

EDITAL LEILÃO

ENDEREÇO: O evento será realizado exclusivamente on line por meio do site, www.gamaleiloes.com.br.

LEILOEIRO: **Davi Simões dos Santos**, JUCESP nº 1483, e-mail: davi@gamaleiloes.com, é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CONDIÇÕES DO EVENTO

1 - PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: Os usuários interessados em participar do evento deverão estar previamente cadastrados no GAMA LEILÕES, conforme termo de uso e cadastramento.

2 - BENS: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

O VENDEDOR poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O Leiloeiro Oficial não garante a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens e veículos ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

O COMPRADOR se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

3 - VISITAÇÃO A visitação será realizada mediante agendamento por meio do telefone com **16 99220-8915**, com antecedência mínima de 2 dias úteis da(s) data(s) estipulada(s) pelo VENDEDOR.

4 - LANCES - Os lances poderão ser ofertados no site da Gama Leilões a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento.

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de usuários COMPRADORES e/ou VENDEDORES. Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome. Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no site Gama Leilões. Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função de grande número de ofertas de lances, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes.

5 - LANCES AUTOMÁTICOS: a qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

6 - VALOR MÍNIMO DE VENDA: é o valor mínimo estipulado pelo VENDEDOR para a venda do bem. O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial exibido no site. O valor mínimo de venda não será revelado aos usuários em nenhuma hipótese.

7 - LANCE VENCEDOR: declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O usuário COMPRADOR será comunicado da venda por e-mail ou por notificação gerada automaticamente pela Gama Leilões.

8 - LANCES CONDICIONAIS: quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do VENDEDOR. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo até 2 dias úteis após a data do encerramento do evento. Aprovado o

lance pelo VENDEDOR dentro desse prazo, o usuário COMPRADOR estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração, se o caso. Caso o VENDEDOR não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

9 - COMISSÕES E ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO: os usuários COMPRADORES pagarão comissões de **5%** sobre o valor de arrematação dos lotes, e encargos de administração, por lote arrematado no valor de **R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais). **As comissões devidas e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.**

10 - PAGAMENTO: O COMPRADOR deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens mais comissão e encargos através da conta do Leiloeiro, conforme dados a seguir:

Nome: Davi simões dos santos

CPF: 456.589.498-07

Banco: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 0467

Conta corrente: 01035782-1

11 - PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento dos valores devidos é de 24 horas e será contado a partir da data do encerramento do evento/data de aprovação do lance condicional.

12 - NOTA DE ARREMATAÇÃO/NOTA DE VENDA: a Nota de Arrematação/Nota de Venda será emitida até a liberação da retirada do lote pelo VENDEDOR, somente em nome do COMPRADOR, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

12 - DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR: O VENDEDOR, emite a Nota Fiscal ou Recibo de Venda, no valor arrematado e o Leiloeiro Oficial emite recibo sobre o valor da comissão mais encargos. A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido e será emitido apenas em nome do COMPRADOR.

Caso o VENDEDOR não emita Nota Fiscal e emita somente Recibo de Venda dos bens, o COMPRADOR deverá providenciar a emissão de Nota Fiscal Avulsa para Transporte, junto a Secretaria da Fazenda do Estado, quando necessário. O VENDEDOR, o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam pela emissão de Nota Fiscal de Entrada e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual, nem tampouco sobre multas e apreensão dos bens pela fiscalização.

13 - LIBERAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE RETIRADA: Após 3 dias úteis, a contar da data de pagamento efetuado pelo COMPRADOR do valor do lance, das comissões e dos encargos, na conta do Leiloeiro Oficial. Os bens arrematados serão

disponibilizados pelo VENDEDOR e deverão ser retirados integralmente pelos COMPRADORES no prazo 15 dias úteis. Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os COMPRADORES deverão agendar data e horário junto ao Leiloeiro.

14 - PROCEDIMENTO DE RETIRADA: Para liberação da retirada dos bens arrematados o COMPRADOR deverá entregar uma via da Nota de Arrematação/Nota de Venda (“via de retirada”), apresentar documento de identificação com foto. As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos COMPRADORES. A partir da retirada o COMPRADOR reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos COMPRADORES com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada, ainda que a retirada seja realizada por procurador ou por transportadora. A retirada dos bens por terceiros será necessário a Procuração Particular com firma reconhecida, ou Procuração Pública (feita em cartório).

15 - ATRASO NA RETIRADA: Se o bem arrematado não for retirado no prazo de 15 dias úteis, será cobrado multa de 1% ao dia.

16 – DÉBITOS E MULTAS: O VENDEDOR é responsável pelo pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do evento.

17 - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: O COMPRADOR é responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos veículos arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência).

18 - INADIMPLÊNCIA: Caso o COMPRADOR não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento”, a arrematação ficará cancelada e deverá o COMPRADOR pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”), sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 20% destinado ao VENDEDOR ao pagamento de eventuais despesas incorridas.. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do COMPRADOR junto aos órgãos de proteção ao crédito. O COMPRADOR inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado. Os cadastros do COMPRADOR inadimplente e de COMPRADORES vinculados a ele poderão ser bloqueados.

19 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: a responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados. O Leiloeiro e o VENDEDOR não garantem que

os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada. O VENDEDOR garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual. O VENDEDOR responde perante os usuários COMPRADORES pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

20 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO: Ao participar do leilão o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes neste edital.